

PROJETO DE LEI Nº 001, DE 05 DE JANEIRO DE 2017.

Gabinete do Prefeito

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar por tempo determinado para atender à necessidade de excepcional interesse público, 01 (UM) Professor de Artes nos termos da Lei Municipal nº 530/2002, e dá outras providências”.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público 01 (Um) Professor de Artes, com carga horária de 20 horas semanais, conforme disposto na Lei Municipal nº 625/2003 e suas alterações e em especial a Lei Complementar nº 530/2002.

§ 1º. O prazo de contratação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável por igual período, de acordo com o inciso III, do Art. 4º, da Lei Municipal 530/2002.

§ 2º. Para fins de vencimento, o ocupante da função pública será enquadrado no quadro geral de pessoal, Tabela de Faixas e Sub Faixas de Vencimento classe C - R\$ 1.371,16 previsto na Lei Municipal nº 1.670/2016.

Art. 2º. As despesas decorrentes da contratação desse servidor serão suportadas conforme dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF/RS, aos 05 dias do mês de Janeiro do ano de 2017.

CLAUDIO AFONSO ALFLEN

Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº _____/_____.

REGIME: URGÊNCIA.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS.

Prezados Vereadores e Vereadoras:

O presente Projeto de Lei tem como finalidade a contratação emergencial de 01 (um) Professor de Artes, 20 h/sem, para lecionar nas Escolas Municipais, tendo em vista que a professora titular da disciplina, Sra. Jane Henriete Rodrigues Escher, esta com laudo médico (atestado) até o período de 04/04/2017 e após existe a possibilidade da servidora citada encaminhar sua aposentadoria por tempo de serviço, sendo que não tínhamos encaminhado anteriormente na expectativa de que com o decorrer do concurso público para esse cargo tivéssemos inscritos e aprovados, onde que infelizmente não houve sequer inscritos homologados para esse cargo.

Assim solicitamos a essa casa de Leis autorização para que possamos realizar Processo Seletivo para a contratação temporária visando suprir essa necessidade no início do ano letivo para não prejudicar os alunos daquelas escolas.

Diante do exposto, esperamos contar com a aprovação unânime deste Projeto de Lei, para que de forma conjunta possamos trilhar caminhos que venham ao encontro do desenvolvimento da educação do nosso Município.

Município de Victor Graeff, aos 05 de Janeiro de 2017.

CLAUDIO AFONSO ALFLEN

Prefeito Municipal